

LEI N° 280

Institui a Semana da Defesa da Vida e dos Valores Familiares de caráter apolítico e ecumênico, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “SEMANA EM DEFESA DA VIDA E DOS VALORES FAMILIARES”, de caráter apolítico e ecumênico, a ser realizada anualmente na segunda semana de agosto.

Parágrafo Único – A semana será realizada pela sociedade civil organizada, que poderá receber apoios diversos para a consecução de palestras e atividades visando resgatar os valores familiares

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água 18 de dezembro de 2009.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal